

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA DEZ DE AGOSTO DE 2020

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, nesta Cidade de Bragança, realizou-se, na sala de formação, a décima quinta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Maria da Graça Rio Patrício, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, e Olga Marília Fernandes Pais.

Esteve presente a Chefe da Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, que secretariou a Reunião.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Eduardo Manuel Gomes Alves.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, realizada da sala de formação do Município de Bragança, garantindo o distanciamento necessário de todos os presentes e as precauções recomendadas pela Direção Geral de Saúde.

PONTO 1 - PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUSÊNCIAS – O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador, Miguel José Abrunhosa Martins, não vai estar presente na reunião, por se encontrar de férias.

Tomado conhecimento.

Informações prestadas pelo Sr. Presidente

“Premiado Livro “Bragança. Diferentes olhares e perspetivas

O livro “Bragança. Diferentes Olhares e Perspetivas”, editado pelo Município de Bragança aquando das comemorações dos 556 anos de cidade, foi distinguido, recentemente, em Nova Iorque, nos Estados Unidos, com um Silver Award, pela Graphis, tendo em conta o seu design gráfico.

Concebida pelo estúdio OOF Design, a obra resulta do convite endereçado pelo Município a seis fotógrafos, com ligações a Bragança - António Sá, Francisco Santos, Manuel Teles, Paulo Barreira, Pedro Rego e Rui Paulo. As imagens estão organizadas pelas 4 estações do ano, onde é dado a

conhecer o exuberante património paisagístico, a fauna, a flora e as tradições bem vincadas desta região.

O livro sintetiza 222 imagens (foram recolhidas mais de mil) do que mais puro e genuíno acontece neste concelho e está disponível para venda no Balcão Único do Município.

Esta não é primeira vez que publicações do Município de Bragança recebem distinção internacional pelo seu conteúdo gráfico. Recorde-se que a “Carta Gastronómica de Bragança” (2017) e “Bragança. Das origens à revolução liberal de 1982” (2019) já tinham sido distinguidas pela mesma entidade.

Anualmente, desde 1952, a Graphis, em Nova Iorque, premeia os melhores projetos de design, fotografia, ilustração e publicidade de todo o mundo.”

Questões apresentadas pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

Apresentamos ao Sr. Presidente da Câmara três questões, a título informativo, se tiver condições de responder neste momento ou para envio posterior:

1. Sobre a campanha e vídeo promocional, “Bragança. Naturalmente!” qual o procedimento utilizado para adjudicar o serviço? Qual o valor da prestação de serviços? Qual a entidade que presta o serviço e se é de Bragança?

2. Sobre a obra que está a decorrer no antigo edifício do ISLA, atual Hospital Privado de Bragança, se já foi emitido o alvará de construção?

3. É antecipar a ordem de trabalhos da presente reunião, mas a questão é se o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Dr. Luís Afonso, continua a ser acionista na sociedade HB - Hospital Bragança, S.A.?

Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Sobre a primeira questão da campanha e vídeo promocional, “Bragança. Naturalmente!” o custo total é aproximadamente 30.000,00€, por consulta prévia e a empresa, de momento não me recordo do nome.

Sobre a obra que está a decorrer no antigo edifício do ISLA, atual Hospital Privado de Bragança se já foi emitido o alvará de construção, a resposta é não.

Se o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Dr. Luís Afonso, continua a ser acionista na sociedade HB - Hospital Bragança, S.A., não sei, terá que perguntar ao próprio.”

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 27 DE JULHO DE 2020

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram, previamente, distribuídos exemplares a todos os Membros do Executivo Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, alarga o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, procedendo à quinta alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARSCoV-2 e da doença COVID-19.

Resolução da Assembleia da República n.º 55/2020, de 30 de julho, estratégia nacional para o fomento do arvoredo urbano.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2020, de 31 de julho, aprova a Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020 -2023.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, de 31 de julho, declara a situação de contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 7 de agosto de 2020, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 12.584.921,76€;

Em Operações Não Orçamentais: 1.855.032,21€.

Tomado conhecimento.

PONTO 6 - DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO NOVE; PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO SETE E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO SEIS

Pelo Sr. Presidente foi presente, para o corrente ano, a décima primeira alteração; a nona alteração permutativa ao Orçamento Municipal da Despesa, que apresenta anulações no valor de 128.700,00 euros e reforços de igual valor; a sétima alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, que apresenta anulações no valor de 34.600,00 euros e reforços de igual valor (o PPI apresenta, ainda, reforços e anulações de 8.000,00 euros para o ano de 2021); e a sexta alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipal, que apresenta anulações no valor de 14.500,00 euros e reforços no valor de 17.000,00 euros.

Decorre da alínea d) no n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Câmara Municipal executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações (permutativas).

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Décima Primeira Alteração ao Orçamento Municipal, nos termos da informação.

DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

PONTO 7 - CONCURSO PÚBLICO N.º 14/2020-CP-DLM: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO

CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O ANO LETIVO 2020/2021 – RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação e Ação Social:

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o júri designado para o presente procedimento, a fim de proceder à elaboração do relatório final, bem como ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente, propor a adjudicação e as formalidades legais delas decorrentes.

O júri procedeu oportunamente à análise da proposta admitida e, em função da aplicação do critério que havia sido previamente fixado, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito da mesma, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

Ordem	Nome ou denominação do concorrente	Valor
1.º	Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.	216.113,70€

Ao valor acima acresce IVA à taxa legal de 13%.

I – Audiência prévia e ordenação das propostas

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º, do CCP, o júri disponibilizou o relatório preliminar a todos os concorrentes, na plataforma eletrónica de contratação pública Acingov em 22-07-2020, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

O resultado deste procedimento foi o seguinte: Não foi apresentada qualquer objeção.

Face ao que foi referido anteriormente o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que manteve a ordenação das propostas.

II – Adjudicação e formalidades complementares

1. Proposta de adjudicação

Em consequência, e em virtude do concorrente GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. ter apresentado a melhor proposta, o júri deliberou propor que lhe seja adjudicado a aquisição de serviços para fornecimento de refeições nos estabelecimentos da educação pré-escolar e do 1.º Ciclo do Concelho de Bragança para o ano letivo 2020/2021, pela quantia de 216.113,70€ (duzentos e dezasseis mil, cento e treze euros e setenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 13% no montante de 28.094,78€ (vinte e oito mil, noventa e quatro euros e setenta e oito cêntimos), o que totaliza o valor de 244.208,48€ (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oito euros e quarenta e oito cêntimos).

2. Caução

De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 88.º, do CCP e nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 16.º, do programa de concurso, pelo facto do valor de adjudicação ser superior a 200.000,00€, é exigível a prestação de caução que, para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, se considera conveniente corresponder a 3% do preço contratual, o que equivale a 6.483,41€ (seis mil quatrocentos e oitenta e três euros e quarenta e um cêntimos).

3. Documentos de habilitação

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 132.º, do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto 2, do artigo 14.º, do Programa de Concurso.

4. Contrato escrito

Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do CCP, na sua redação atual, propõe-se para aprovação a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 1, do artigo 106.º, do CCP, na sua redação atual, compete ao Sr. Presidente da Câmara Municipal a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação proceder-se-á, nos termos do n.º 1, do artigo 77.º, do CCP, à notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório Final”.

Nos termos do n.º 2, do artigo 77.º, do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º, do CCP;

Prestar caução nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 88.º, do CCP, e no n.º 1, do artigo 16.º, do programa de concurso;

Da aprovação da minuta do contrato pela entidade adjudicante.

Face ao que antecede, o júri submete o presente relatório para aprovação, ou seja, propõe que a adjudicação definitiva seja autorizada.

Finalmente, informa-se que, de acordo com o disposto a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e a alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar a presente despesa a Exma. Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a adjudicação e minuta do contrato, nos termos da informação.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISAO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 8 - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA JOÃO DA CRUZ / PRAÇA CAVALEIRO FERREIRA E AVENIDA SÁ CARNEIRO / ESCADARIAS - LOTE 2 AUTO DE MEDIÇÃO N.º 10

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu, ao abrigo da alínea h), do n.º 1, do artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despacho de autorização de pagamento de despesa referentes ao auto de medição de trabalhos da seguinte empreitada:

Requalificação da Avenida João da Cruz / Praça Cavaleiro Ferreira e Avenida Sá Carneiro / Escadarias - Lote 2 Auto de Medição n.º 10, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 48.688,46€ acrescido de IVA a taxa

de 6%, adjudicada à empresa, DIZ CONSTRUÇÃO, LDA, pelo valor de 1.215.000,00€, acrescido de IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 638.831,03€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 22/07/2020 com o seguinte teor: “Autorizo o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 9 - CONCURSO PÚBLICO N.º 15/2020-CP-DLM - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O ANO LETIVO DE 2020/21 - Ratificação do ato

Objeto de contratação: Concurso Público n.º 15/2020-CP-DLM - Aquisição de Serviços de Transporte Escolar no Concelho de Bragança para o Ano Letivo de 2020/21.

Enquadramento no artigo 68.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março:

O presente procedimento está abrangido pelas restrições do n.º 1 do artigo 68.º da LOE 2020, não ultrapassa o valor dos gastos em 2019.

Procedimento nos termos do CCP - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Nome do Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A: Técnico Superior, Fernando Moura.

Escolha do procedimento em função do valor do contrato (artigos 17.º a 22.º): Concurso Público (Alínea b), n.º 1, do artigo 20.º, valor do contrato inferior a 214.000,00€, <limiares comunitários).

Data de Início 14/09/2020 Data de Fim: 30/06/2021 Duração:10 meses

Preço Base: 213.675,00€. Fundamentação nos termos do artigo 17.º e 47.º do Decreto-Lei: A fixação do valor estimado do contrato é fundamentada nos preços praticados no contrato do ano anterior considerando volume de KM/h/ tipo de viatura/ alunos a transportar.

Lote Total	2020 (36%)	2021 (64%)	
LOTE 1	17.390,00€	6.298,00€	11.092,00€
LOTE 2	11.655,00€	4.221,00€	7.434,00€
LOTE 3	7.770,00€	2.814,00€	4.956,00€

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020/08/10

LOTE 4	8.325,00€	3.015,00€	5.310,00€
LOTE 5	11.100,00€	4.020,00€	7.080,00€
LOTE 6	11.100,00€	4.020,00€	7.080,00€
LOTE 7	3.700,00€	1.340,00€	2.360,00€
LOTE 8	6.475,00€	2.345,00€	4.130,00€
LOTE 9	10.175,00€	3.685,00€	6.490,00€
LOTE 10	7.955,00€	2.881,00€	5.074,00€
LOTE 11	16.650,00€	6.030,00€	10.620,00€
LOTE 12	16.650,00€	6.030,00€	10.620,00€
LOTE 13	4.625,00€	1.675,00€	2.950,00€
LOTE 14	13.505,00€	4.891,00€	8.614,00€
LOTE 15	16.650,00€	6.030,00€	10.620,00€
LOTE 16	5.550,00€	2.010,00€	3.540,00€
LOTE 17	3.700,00€	1.340,00€	2.360,00€
LOTE 18	11.100,00€	4.020,00€	7.080,00€
LOTE 19	14.800,00€	5.360,00€	9.440,00€
LOTE 20	14.800,00€	5.360,00€	9.440,00€
Total	213.675,00€	77.385,00€	136.290,00€

Critério de adjudicação nos termos do artigo 74.º do DL: A adjudicação será "... feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada..." pela seguinte modalidade: b) Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, considerando que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos da execução do contrato a celebrar.

O presente procedimento não carece de Pareceres Prévios, Licenciamentos e Autorizações Necessárias nos termos do n.º 5 do artigo 36.º.

Aquisição por Lotes: Sim, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei (obrigatório fundamentar para aquisição Superior a 135.000,00€ (bens e Serviços) ou 500.000,00€ (empreitadas).

Rubrica cabimento: 0303/020210-Transportes, com uma dotação atual de 439.949,53€ Fundos Disponíveis: 4.367.728,29€ Código CPV: 60130000-8 Serviços de transporte rodoviário de passageiros com finalidade específica.

Fundamentação da Contratação: O Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, determina a obrigatoriedade das câmaras municipais em organizar, planejar e executar o transporte escolar na área do respetivo concelho no âmbito do ensino básico obrigatório.

Neste contexto, projetou-se uma rede de transportes escolares em circuito de aluguer que servirá um universo de aproximadamente 150 alunos, composta por 20 circuitos que perfazem aproximadamente 700 km diários, tendo como base os seguintes pressupostos:

1. O transporte deverá ser executado em conformidade com a Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, e a Portaria n.º 1350/2006, de 27 de novembro, que estabelecem o regime jurídico dos transportes coletivos de crianças com idades inferiores a 16 anos;
2. Tempo máximo de espera de 10 minutos e, sempre que possível, tempo máximo de viagem de 30 minutos;
3. Minimização das distâncias dos circuitos, adequação da capacidade de transporte ao número de alunos e conseqüente minimização dos custos associados.

Foram também considerados os seguintes pressupostos: a) 185 dias de aulas e b) manutenção das escolas atualmente abertas.

No ano letivo de 2019/2020, foram transportados 140 alunos em 23 circuitos de aluguer que totalizavam 900 km diários.

Na prossecução da atividade autárquica torna-se necessário proceder à aquisição dos serviços supramencionados.

O valor estimado da despesa para ano letivo 2020/2021 é de 213 675,00€ (acrescidos de IVA à taxa de 6%), prevendo-se para o ano de 2020 o montante de 77.385,00€ e para o ano de 2020 o montante de 136.290,00€ (acrescidos de IVA à taxa de 6%).

Assim, torna-se necessário proceder à Aquisição de Serviços acima, dado a inexistência de recursos materiais na autarquia e uma vez que o valor estimado da despesa a efetuar é de cerca de 213 675,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Face ao valor e considerando que a situação se enquadra na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º e artigo 130.º do CCP, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de

janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, solicita-se autorização para se adotar o “Concurso Público”, propondo-se ainda autorização dos seguintes pontos:

Peças do Procedimento:

Sendo “Concurso Publico”, a aprovação, nos termos da alínea c), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 40.º do CCP, do Anúncio, programa do procedimento e do caderno de encargos

Designação do Júri:

Uma vez que vão ser convidadas a apresentar propostas mais do que três entidades, é necessário, conforme o artigo 67.º do CCP, proceder à designação do júri que conduzirá o procedimento, para o qual se propõe a seguinte constituição

Presidente: João Paulo Almeida Rodrigues, Chefe da Divisão de Logística e Mobilidade.

Vogais efetivos: Ivo Alexandre Moreira Garcia Vaz, Assistente Técnico e Lia João Lousa Marques Teixeira, Técnica Superior – área de atividade – Engenharia Civil.

Vogais suplentes: Fernando Moura, Técnico Superior – área de atividade – Gestão e Fátima Alexandra da Cunha Dias, Assistente Técnica.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 147.º do CCP, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos

De acordo com o disposto a alínea f), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar a presente despesa a Exma. Câmara Municipal.

Em face do que antecede solicita-se à Exma. Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar a abertura do procedimento, o anúncio, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e a constituição do Júri do procedimento.

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente aprovou, nos termos da informação, por despacho de 5 de agosto de 2020, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o ato praticado pelo Ex.mo Sr. Presidente, nos termos da informação.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E TURISMO

PONTO 10 - CONCURSO PÚBLICO – “EXPLORAÇÃO DE UM BAR/CAFETARIA NO POLIS - QUIOSQUE DA CAPELA DA NOSSA SRA. DA PIEDADE”

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Turismo:

Em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 8 de junho de 2020, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, a revogação da concessão de uso privativo/exploração do Quiosque n.º 1 do Polis, situado junto à Capela da Nossa Sra. da Piedade.

Assim, torna-se necessário proceder à abertura de novo procedimento pelo que se solicita autorização para abertura de novo procedimento - concurso público, sejam aprovados o programa de concurso e o caderno de encargos, e que, em conformidade com o previsto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, se proceda à designação do júri que conduzirá o procedimento, para o qual se propõe a seguinte constituição:

Presidente: João Maria da Rocha Peixoto Cameira, Chefe da Divisão de Promoção Económica e Turismo;

Vogal: Emília de Fátima Costa Almendra, Técnica Superior – área de atividade – Relações Públicas;

Vogal: Ana Luísa Afonso Gomes, Técnica Superior – área de atividade – Turismo;

Vogal Suplente: Paulo Jorge Montenegro de Araújo Coelho Pizarro, Técnico Superior – área de atividade – Engenharia de Produção Animal;

Vogal Suplente: José Paulo Pires Pereira, Técnico Superior Jurista.

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri seja substituído pela 1.^a vogal afetiva Emília de Fátima Costa Almendra, Técnica Superior – área de atividade – Relações Públicas.

Solicita-se, ainda, que seja delegada no júri a realização da audiência prévia dos concorrentes, prevista no artigo 147.º, do CCP, e sejam delegadas no Sr. Presidente da Câmara Municipal as competências necessárias à conclusão de todo o procedimento.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura de novo procedimento, bem como aprovar o programa de concurso e caderno de encargos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, delegar no júri a realização da audiência prévia, bem como delegar no Presidente da Câmara Municipal, as competências necessárias à conclusão de todo o procedimento, nos termos da informação.

PONTO 11 - CONCURSO PÚBLICO – EXPLORAÇÃO DE UM BAR/CAFETARIA NO POLIS – QUIOSQUE DO RIO FERVENÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Turismo:

Em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 8 de junho de 2020, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, a revogação da concessão de uso privativo/exploração do Quiosque n.º 2 do Polis, situado junto ao Corredor Verde do Fervença.

Assim, torna-se necessário proceder à abertura de novo procedimento pelo que se solicita autorização para abertura de novo procedimento – concurso público, sejam aprovados o programa de concurso e o caderno de encargos, e que, em conformidade com o previsto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de

agosto, se proceda à designação do júri que conduzirá o procedimento, para o qual se propõe a seguinte constituição:

Presidente: João Maria da Rocha Peixoto Cameira, Chefe da Divisão de Promoção Económica e Turismo;

Vogal: Emília de Fátima Costa Almendra, Técnica Superior – área de atividade – Relações Públicas;

Vogal: Ana Luísa Afonso Gomes, Técnica Superior – área de atividade – Turismo;

Vogal Suplente: Paulo Jorge Montenegro de Araújo Coelho Pizarro, Técnico Superior – área de atividade – Engenharia de Produção Animal;

Vogal Suplente: José Paulo Pires Pereira, Técnico Superior Jurista.

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri seja substituído pela 1.^a vogal afetiva Emília de Fátima Costa Almendra, Técnica Superior – área de atividade – Relações Públicas.

Solicita-se, ainda, que seja delegada no júri a realização da audiência prévia dos concorrentes, prevista no artigo 147.º, do CCP, e sejam delegadas no Sr. Presidente da Câmara Municipal as competências necessárias à conclusão de todo o procedimento.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura de novo procedimento, bem como aprovar o programa de concurso e caderno de encargos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, delegar no júri a realização da audiência prévia, bem como delegar no Presidente da Câmara Municipal, as competências necessárias à conclusão de todo o procedimento, nos termos da informação.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 12 - JUNTA DE FREGUESIA DE ALFAIÃO - Isenção do Pagamento de Taxas

Pelo Sr. Presidente é presente a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“A JUNTA DE FREGUESIA DE ALFAIÃO, NIPC 507195493, solicita isenção das taxas da entrada do aditamento ao projeto de licenciamento, de reconstrução de um edifício destinado a estabelecimento de Restauração e

Bebidas, com o processo 191/10, sito em Nossa Senhora da Veiga, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

O valor das taxas a pagar pelo ato administrativo em causa é de 45,02€ de acordo com a alínea 11.2, do n.º 11, do artigo 68.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Código Regulamentar em vigor neste Município.

Assim, para efeitos de submissão a deliberação da Assembleia Municipal, enquadrada pelo previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se a presente proposta de atribuição da isenção do pagamento da taxa no valor de 45,02€, relativo à entrada do aditamento ao projeto de licenciamento, de reconstrução de um edifício destinado a estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito em Nossa Senhora da Veiga, processo 191/10, nos termos do previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter, para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

PONTO 13 - HONORATO MARCOS FERNANDES

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de legalização e conclusão de um edifício destinado a arrumos, sito do lugar do Prado, da freguesia de Salsas, concelho de Bragança, com o processo n.º 104/05, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“O processo refere-se à legalização e conclusão de um edifício que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situa fora do perímetro urbano de Salsas, em solo classificado no regulamento do Plano Diretor Municipal como “Espaços Agrícolas”, em área integrada em Reserva Agrícola Nacional.

Na sequência do parecer do Gabinete Jurídico, sobre a viabilidade de legalização/conclusão da edificação em causa, foi solicitado à Junta de Freguesia de Salsas informação sobre o facto da construção do edifício ter sido

iniciada antes, ou depois, da entrada em vigor do atual regulamento do Plano Diretor Municipal.

Segundo a Junta de Freguesia, o edifício é propriedade do requerente e “existia há alguns anos atrás (mais de 25 anos) implantado um edifício em ruínas destinado a alojamento de animais (corriça), tendo o proprietário devido às débeis condições da estrutura do edifício optado pela sua demolição e reconstrução.”.

Acrescenta, ainda, que “Atualmente encontra-se erigido no local um edifício inacabado,que o proprietário efetuou há largos anos atrás com intuito de reconstruir o edifício que existia para alojamento de animais”.

Face à declaração da Junta de Freguesia de Salsas, não vemos inconveniente na pretensão do requerente, ou seja, a legalização e conclusão do edifício, destinado a arrumos.

O edifício desenvolve-se num único piso, composto por dois compartimentos, ambos com acesso direto à via pública, estando inserido numa parcela de terreno com a área total de 2700 metros quadrados, inscrita na matriz rústica n.º 614 e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 744/20050401.

Propõe-se, assim, a aprovação da pretensão devendo, no entanto, comunicar-se ao requerente que ficará a seu cargo a execução de todas as infraestruturas necessárias.

Mais deverá ser informado que, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 24.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal, os efluentes não podem ser lançados diretamente em linhas de água, sem que seja previamente assegurado o seu tratamento e não é permitida a drenagem de efluentes que contenham substâncias poluidoras diretamente na rede hidrográfica.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar conforme informação.

PONTO 14 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que foram proferidos os seguintes despachos, de 20/07/2020 a 04/08/2020, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 23 de outubro de

2017, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

MAXIMINA GERALDES MORAIS, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para adaptação de um espaço comercial, a estabelecimento de restauração e ou bebidas, sito na cave do edifício, localizado na Avenida Sá Carneiro n.º 226, em Bragança, com o processo n.º ADI. 122/91, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e o parecer.”

Tomado conhecimento.

JOÃO MANUEL DA ROCHA PRETO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no lote 2/3, no lugar do Seixo, na freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 47/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e o parecer.”

Tomado conhecimento.

CÁTIA DIRCE MARTINS FREIXEDELLO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua João de Barro, Lote 139, em Bragança, com o processo n.º 196/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e o parecer.”

Tomado conhecimento.

PEDRO MIGUEL MOREIRA BARATA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para reconstrução de um edifício destinado a habitação multifamiliar, sito na Rua dos Batoques, n.º 49 e 50, em Bragança, com o processo n.º 60/20, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e o parecer.”

Tomado conhecimento.

PAULO FERNANDO QUEIRÓS ANDRADE, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua São

Sebastião, na freguesia de Rebordãos, concelho de Bragança, com o processo n.º 94/20, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e o parecer.”

Tomado conhecimento.

NELSON FERNANDO TRIGO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua dos Batoques, n.º 48/48-B, em Bragança, com o processo n.º 14/17, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com o parecer do chefe da DU, e, com a reconstrução da chaminé no local, materiais e dimensões existentes.”

Tomado conhecimento.

RUI DUARTE SANTOS PARADA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no lugar de Fiães, na Vila de Izeda da União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova, concelho de Bragança, com o processo n.º 65/20, que mereceu parecer desfavorável da DU.

Despacho: “Indeferido de acordo com a informação e o parecer.”

Tomado conhecimento.

ANTÓNIO MANUEL GONÇALVES SECA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no lugar das Malhadas, na freguesia de Donai, concelho de Bragança, com o processo n.º 75/20, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e o parecer.”

Tomado conhecimento.

ISABEL DOS ANJOS CAVALEIRO AMARAL, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na localidade de Valverde, da freguesia de Pinela, concelho de Bragança, com o processo n.º 90/20, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e o parecer.”

Tomado conhecimento.

ANTÓNIO MARTINS GONÇALVES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua do Prado Novo, da freguesia de França, concelho de Bragança, com o processo n.º 39/20, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e o parecer.”

Tomado conhecimento.

FRANCISCO JORGE ESTEVES AFONSO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua do Souto, da localidade de Conlelas, da União das Freguesias de Castrelos e Carrzedo, concelho de Bragança, com o processo n.º 95/20, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e o parecer.”

Tomado conhecimento.

ANTÓNIO DOS ANJOS PIRES MARTINS, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio, a levar a efeito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 181, em Bragança, com o processo n.º 43/20, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e o parecer.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 15 - REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO JURÍDICA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Obras:

Vem a firma adjudicatária solicitar prorrogação de prazo da empreitada de 120 dias, até 30 de novembro de 2020, juntando plano de trabalhos ajustado a esta data, considerando a necessidade dessa prorrogação por indefinições e alterações de projeto da parte do projetista. As alterações de projeto decorreram na sua essência da necessidade de suprimir os

desfasamentos das dimensões em projeto com as dimensões reais detetadas após as demolições dos pisos e paredes interiores.

Também refere que devido à pandemia, muitas fábricas estão com dificuldades no fornecimento de materiais e alguns subempreiteiros estão com trabalhos atrasados devido à falta de funcionários e de matéria-prima.

Por deliberação da Câmara de 23 de dezembro de 2019 foi aprovado o primeiro pedido de prorrogação de prazo por 90 dia, tendo posteriormente sido aprovado em reunião de Câmara de 11 de maio de 2020 mais 90 dias, até 31 de julho de 2020.

Consultada a empresa Rótula, Consultores de Engenharia e Gestão, Lda, adjudicatária da aquisição de serviços de fiscalização para a referida empreitada, esta considera, que os atrasos imputáveis pelo empreiteiro, de 120 dias, não são de todo imputáveis a terceiros e a condições imprevisíveis, pelo que colocam à consideração do dono de obra o seu eventual deferimento, propondo a aplicação de sanções contratuais caso o empreiteiro não consiga concluir a empreitada até 30 de novembro de 2020. Neste contexto refira-se que o projetista concluiu e entregou na presente data os esclarecimentos e definições de todas as situações pendentes, cumprindo ao empreiteiro o desenvolvimento dos procedimentos necessários à otimização dos fornecimentos e ao cumprimento integral do projeto, nomeadamente no que à carpintaria e serralharia diz respeito.

Quanto ao plano de trabalhos ajustado, face a esta extensão de prazo da realização da empreitada, as tarefas serão continuamente balizadas nas reuniões de coordenação de obra semanais.

Após análise do pedido de prorrogação de prazo e da resposta da empresa de fiscalização Rótula e considerando que o adjudicatário não teve capacidade de concluir a obra dentro do prazo contratual, propõe-se:

1. Que seja concedida prorrogação graciosa do prazo de execução de 120 dias, sem direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação se encontrava em vigor (cronograma financeiro inicial), de acordo com o previsto no ponto n.º 2 e n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro;

2. Com aprovação do pedido de prorrogação de prazo em 120 dias, a data para conclusão da obra, é 30 de novembro de 2020;

3. Que seja aprovado o plano de trabalhos ajustado a essa data;

4. Aplicação efetiva das penalizações previstas contratualmente por incumprimento de prazo a partir da data do término do plano de trabalhos agora proposto (30/11/2020), em conformidade com o n.º 1 do artigo 403.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, na sua atual redação.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar nos termos da informação.

PONTO 16 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h), do n.º 1, do artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 17 - MELHORIA DA MOBILIDADE MULTIMODAL NO NÚCLEO URBANO - MOBILIDADE CICLÁVEL, PEDONAL E DE TRANSPORTES URBANOS - LOTE 2

Auto de medição n.º 02, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 23 040,15€ + IVA, adjudicada à empresa Madureira Azevedo, Lda. pelo valor de 496 425,70€ + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 36 350,15€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/07/2020, com o seguinte teor: Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 18 - MOBILIDADE MULTIMODAL - ACESSOS À ZI CANTARIAS E NÚCLEO EMPRESARIAL

Auto de medição n.º 14, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 63 370,29€ + IVA, adjudicada à empresa Construtora da Huíla – Irmãos Neves, Lda. pelo valor de 4 597 122,42€ + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 996 702,62€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/07/2020, com o seguinte teor: Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 19 - REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA PARA A INSTALAÇÃO DE FINANÇAS E DELEGAÇÃO ADUANEIRA DE BRAGANÇA

Auto de medição n.º 09, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 16 720,75€ + IVA, adjudicada à empresa Madureira Azevedo, Lda. pelo valor de 729 578,75€ + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 186 951,95€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 20/07/2020, com o seguinte teor: Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 20 - AÇÕES DE REABILITAÇÃO DAS ESCOLAS DE COVA DE LUA E RIO DE ONOR NO ÂMBITO DO PROJETO 0414_BIOURB_NATUR_2_E - LOTE I

Auto de medição n.º 07, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 8 204,63€ + IVA, adjudicada à empresa Horácio Crisóstomo, Lda. pelo valor de 139 117,86€ + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 66 819,96€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 14/07/2020, com o seguinte teor: Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 21 - AÇÕES DE REABILITAÇÃO DAS ESCOLAS DE COVA DE LUA E RIO DE ONOR NO ÂMBITO DO PROJETO 0414_BIOURB_NATUR_2_E - LOTE II

Auto de medição n.º 07, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 5 203,96€ + IVA, adjudicada à empresa Horácio Crisóstomo, Lda. pelo valor de 71 371,37€ + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 39 978,71€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 14/07/2020, com o seguinte teor: Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 22 - REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - DIVERSAS REPARAÇÕES NO MATADOURO MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Auto de medição n.º 02, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 46 925,78€ + IVA, adjudicada à empresa Construela-Construção Civil e Obras Públicas, Lda. pelo valor de 110 887,60€ + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 97 739,60€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/07/2020, com o seguinte teor: Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO JURÍDICA

Auto de medição n.º 22, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 10 417,71€ + IVA, adjudicada à empresa Habinordeste, Lda, pelo valor de 699 682,69€ + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 344 803,29€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/07/2020, com o seguinte teor: Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - REQUALIFICAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE RESPOSTAS INTEGRADAS

Auto de medição n.º 17, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 32 926,55€ + IVA, adjudicada à empresa ASG, Lda. pelo valor de 616 094,65€ + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 331 447,24€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 17/07/2020, com o seguinte teor: Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - EXECUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO EM COVA DE LUA E LANÇÃO - LOTE I - COVA DE LUA

Auto de medição n.º 7 - Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 50 701,00€ + IVA, adjudicada à empresa MEDIDA XXI, Lda. pelo valor de 427 916,55€ + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 423 670,05€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 24/07/2020, com o seguinte teor: Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 26 - EXECUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO EM COVA DE LUA E LANÇÃO - LOTE II - LANÇÃO

Auto de medição n.º 03, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 28 900,00€ + IVA, adjudicada à empresa MEDIDA XXI, Lda, pelo valor de 352 705,90€ + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 133 774,00€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 07/07/2020, com o seguinte teor: Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 27 - REABILITAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO DA COXA

Auto de medição n.º 09 - Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 40 094,23€ + IVA, adjudicada à empresa Higinio Pinheiro & irmão, S.A., pelo valor de 171 831,13€ + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 171 831,13€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 20/07/2020, com o seguinte teor: Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 28 - REABILITAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO DA COXA

Auto de Revisão de Preços n.º 01, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 2 480,13€ + IVA, adjudicada à empresa Higinio Pinheiro & irmão, S.A., pelo valor de 171 831,13€ + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 2 480,13€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 20/07/2020, com o seguinte teor: Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 29 - PROPOSTAS DE ISENÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS RELATIVAMENTE A IMPOSTOS E A OUTROS TRIBUTOS PRÓPRIOS CONFORME N.º 2, ARTIGO 16.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelos respetivos serviços:

“Considerando a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança em sessão de 27 de novembro de 2019, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2020, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 150 000,00€;

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, as isenções do pagamento de taxas constante do anexo, previamente distribuído a todos os membros do Executivo Municipal, que carecem de aprovação, ou ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que estas autorizações decorrem de circunstâncias excecionais e que por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Mais se propõe que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 30 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA PELA SOCIEDADE HB – HOSPITAL BRAGANÇA, S.A.

Intervenção do Sr. Presidente

Vem o Sr. Presidente do Conselho de Administração da sociedade HB - Hospital Bragança, S.A., através de requerimento que deu entrada no Município de Bragança, solicitar dois assuntos, nos seguintes termos:

“Assunto primeiro: Solicitação de reconhecimento de Interesse Público Municipal com vista à obtenção da isenção total ou parcial de taxas e outras receitas municipais atendendo ao disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Capítulo III, do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Assunto segundo: Terreno adjacente à implantação do Hospital e Residência Sénior Assistida pertença da Câmara Municipal de Bragança, sito no Lugar do Campeio, Rua Professor Doutor Gonçalves Rodrigues.

Do assunto primeiro:

HB - Hospital Bragança, S.A., localizada em Rua Professor Doutor Gonçalves Rodrigues, S/N, 5300-238 Bragança, com o NIPC 515673641, com a CAE principal 86100 - Atividades dos estabelecimentos de saúde com internamento, vem requer no sentido de ser reconhecido o Interesse Público Municipal ao projeto em curso, de construção de Hospital e Residência Sénior, atendendo aos seguintes atributos diferenciadores:

a) As atividades a desenvolver são nas áreas da saúde humana e geriatria nas suas mais conhecidas vertentes da prevenção/consulta, diagnóstico/ tratamento e residência.

É sobejamente conhecido e aceite por todos, a carência da cidade e região na oferta de serviços de saúde à população residente, cada vez mais idosa e necessitada.

b) O montante total do investimento ascenderá a 10 (dez) milhões de euros, a concretizar num período máximo de 18 meses/ na requalificação de edifício existente e construção de novas edificações.

Serão os equipamentos dotados das melhores tecnologias disponíveis de consulta, diagnóstico e tratamento.

c) Disponibilização na área da saúde humana de forma integrada, (i) atendimento permanente, (ii) bloco cirúrgico; (iii) consulta externa programada

para todas as especialidades; (iv) medicina dentária; (v) medicina física e reabilitação, (vi) meios complementares de diagnóstico entre os quais, análises clínicas, audiologia, cardiologia, gastroenterologia, Imagiologia, patologia clínica, pneumologia.

Face à capacidade a instalar será possível a realização anual de:

- 36 a 40 mil consultas de especialidade;
- Atendimento permanente superior a 20.000 ocorrências;
- 800 a 1.000 cirurgias;
- 25 a 30.000 sessões de fisioterapia;
- 20 a 30.000 exames de imagiologia;
- 5 a 6.000 exames de gastroenterologia;
- 1.800 a 2.000 exames de oftalmologia;
- cerca de 2.000 exames de cardiologia;
- Serviço de análises clínicas, dependente ainda de eventuais acordos

com o SNS;

- Anatomia patológica.

Na área geriátrica serão construídas edificações apropriadas, nobres e contíguas à unidade de saúde hospitalar, para 80 (oitenta) camas residentes e espaço para 20 (vinte) utentes em centro dia, envolvidos por serviços complementares integrados e diferenciadores/cuidados médicos e de enfermagem, psicomotricidade, fisioterapia, terapia ocupacional entre outros.

d) Criação de 90 (noventa) a 100 (cem) postos de trabalho em ano cruzeiro, maioritariamente preenchidos por jovens, respeitando o equilíbrio entre géneros, contribuindo decisivamente para a fixação de pessoas e valores na região.

Informa-se que a presente iniciativa empresarial já mereceu o reconhecimento pelo IEFP (Instituto de Emprego e Formação Profissional) de "Projeto de Interesse Estratégico para a Economia Regional por deliberação do seu Conselho Diretivo, datada de 02 julho de 2020.

Do assunto segundo:

Manifesta, também, o Conselho de Administração da Sociedade HB - Hospital Bragança S.A., o seu interesse em:

- Adquirir à Câmara Municipal de Bragança, a parcela de terreno identificada no assunto segundo, pelo montante de 75,000,00 (setenta e cinco mil euros);

- ou, na sua impossibilidade, que lhe seja atribuído o direito de superfície gratuito pelo prazo máximo permitido e subseqüentes prorrogações.

O interesse acima manifestado é justificado pela possibilidade de adicionar às valências em construção, hospital e residência sénior assistida/ uma terceira, a instalação de uma unidade de hemodiálise e/ou unidade de traumatologia, reforçando por esta via, a oferta de serviços de saúde na cidade de Bragança.

Pede deferimento.”

De seguida o Sr. Presidente passou a palavra aos Srs. Vereadores para se pronunciarem sobre o teor do documento, informando-os que o Presidente da Câmara tem a prerrogativa de se pronunciar em último lugar.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Habitualmente o Sr. Presidente da Câmara apresenta a proposta em primeiro lugar.

No entanto e quanto ao primeiro assunto, os Vereadores do Partido Socialista não têm nada a obstar. O pedido de reconhecimento de Interesse Público Municipal para efeitos de isenção de taxas tem cobertura legal, baseado no fundamento legal expresso na alínea e), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Para votar este ponto, de reconhecimento de Interesse Público Municipal, como solicita a sociedade HB - Hospital Bragança S.A., apenas para efeitos de isenção de taxas municipais, e de acordo com n.º 4, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, é imprescindível saber o montante da isenção. Sem este elemento - qual o montante da isenção, fica prejudicada a apreciação e votação desta matéria.

Fica a ressalva que o reconhecimento de Interesse Público Municipal solicitado é apenas, e só, para efeitos de isenção de taxas municipais.

Neste encadeamento, sugerimos, sem prejuízo de proposta formal, como sinal de que a Vereação do PS está ao lado deste investimento, sempre num quadro legal e que o permita:

Devem os serviços técnicos desta Câmara estudar e analisar sobre a possibilidade de ser emitida uma declaração de reconhecimento do interesse do Investimento na Região, nos termos de regime normativo próprio, (cfr. n.º 4 do artigo 23.º, do RFAI, inserido no Código Fiscal do Investimento - Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro) com o fim de serem concedidos benefícios fiscais ao investidor. Para efeitos de benefícios fiscais, é competência da Assembleia Municipal.

Somos a favor do reconhecimento de Interesse Público Municipal, como solicita a sociedade HB - Hospital Bragança S.A., apenas para efeitos de isenção de taxas municipais, com o montante da isenção.”

Intervenção do Sr. Presidente

“Os Srs. Vereadores pronunciaram-se sobre um assunto, o documento tem dois assuntos.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“O segundo ponto é muito mais complicado. O Sr. Presidente da Câmara não nos soube dar informação sobre a questão colocada, se o Presidente da Assembleia Municipal é acionista da sociedade HB-Hospital de Bragança, mas tivemos conhecimento que cessou funções como Presidente do Conselho Geral.

Mantendo-se o Presidente da Assembleia Municipal como acionista da sociedade HB-Hospital de Bragança SA, o problema de conflito de interesses, do impedimento e da conseqüente perda de mandato, persiste, e está prejudicada a discussão da venda do terreno enquanto o conflito não for sanado definitiva e completamente.

Damos por reproduzido o teor da declaração de voto da Reunião de Câmara de 08 de junho de 2020. Não concordamos com a venda, por ajuste direto, há um parecer nesse sentido, não contem connosco para contrariar esse parecer. O procedimento recomendado é por hasta pública ou por carta fechada. Não é permitida a venda de bens do património municipal, mediante redução do preço, não encontramos fundamento legal para que isso ocorra.

A cessão através do direito de superfície também não tem qualquer fundamento, só existe possibilidade a título oneroso. Entendemos estar prejudicada esta questão porque, mantém-se o conflito de interesses.

Assim sendo, em todas as questões, não há fundamento legal, estamos num vazio sem qualquer fundamento ou regra.”

Intervenção do Sr. Presidente

“Não vou assinalar todas as incoerências dos Srs. Vereadores desde o dia 8 de junho até às declarações agora proferidas.

A proposta do Executivo Municipal é enviar para deliberação da Assembleia Municipal, sobre esta matéria.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Só nos pronunciamos se tivermos tempo para analisar a proposta, com uma antecedência de dois dias úteis, conforme refere a legislação sobre o envio da ordem de trabalhos para a reunião de Câmara Municipal.

Está em causa a venda de um terreno, que incorre num vício.”

Intervenção do Sr. Presidente

“A Assembleia Municipal é o órgão que se deve pronunciar sobre este pedido da sociedade HB - Hospital Bragança, S.A..

A Assembleia Municipal é o órgão deliberativo que tem competência para deliberar o reconhecimento de interesse público e respetiva isenção das taxas e pronunciar-se sobre a forma de venda do terreno.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“No primeiro assunto não podemos votar, porque não sabemos o montante da isenção.”

Intervenção do Sr. Presidente

“Esclareço os Srs. Vereadores que a Câmara Municipal não está a decidir a isenção, está a submeter para deliberação da Assembleia Municipal. Mediante a deliberação tomada pela Assembleia Municipal, o Executivo Municipal procederá em conformidade. As taxas serão calculadas oportunamente para conhecimento de todos, pois não faria sentido votar uma isenção sem se saber o montante em causa.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Dizendo, começando, com o devido respeito, o Sr. Presidente da Câmara, não tem razão.

Existem duas questões:

- A venda do terreno, e tendo em conta o valor é competência da Câmara Municipal e não da Assembleia Municipal.

- O Interesse Público Municipal, é preciso ver qual o interesse público municipal, existem vários. Este interesse público municipal em concreto é para isenção de taxas, e estabelece o n.º 4, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, que este interesse público municipal é da competência material dos órgãos autárquicos, Câmara Municipal.

A questão do Interesse Público Municipal para efeitos de isenção de taxas é da competência da Câmara Municipal.”

Após análise e discussão o Sr. Presidente pôs à votação, a proposta de submeter à Assembleia Municipal, para deliberação.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Votamos contra porque viola o princípio de competência dos órgãos autárquicos.

Tendo em conta a situação que está a ser gerada pela venda do terreno, o que propúnhamos, à semelhança do que já foi pedido noutros assuntos, é solicitar um parecer à CCDR-N. São levantadas muitas questões e por forma a defender o investimento, esta é a nossa proposta. Quem tem competência para pedir o parecer é o Sr. Presidente da Câmara, achamos que o devia fazer.

Considerando que a CCDR-N é a entidade competente para nos orientar, parece essencial o pedido de um parecer, com caráter de urgência, devido à relevância do assunto, para ficarmos todos com as costas mais aliviadas.”

Intervenção do Sr. Presidente

“Compreendemos que para os Srs. Vereadores seja mais fácil tentar aliviar as costas, nessa matéria. Entendemos que a Assembleia Municipal se deve pronunciar sobre este assunto. E deve fazê-lo como atrás foi dito:

- Deliberar sobre o primeiro assunto, no sentido de declaração do interesse público do projeto e isenção de taxas.

- Pronunciar-se sobre o segundo assunto, no sentido de emitir opinião sobre as formas de alienação propostas, ajuste direto ou cedência do direito de superfície.”

Após análise e discussão, foi deliberado com quatro votos a favor dos Srs. Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, e Olga Pais e dois votos contra, dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício, submeter à Assembleia Municipal para deliberação.

Declaração de voto proferida pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“A nossa não concordância com a matéria que consta do requerimento da sociedade “HB-Hospital Bragança, S.A.” prende-se única e exclusivamente com a competência material dos órgãos autárquicos. A venda do terreno, atento o seu valor, ou a cedência do terreno através do direito de superfície a título gratuito, é competência da Câmara Municipal e a questão do reconhecimento de interesse público municipal de isenção das taxas, nos termos da alínea e) do n.º 2 e do n.º 4, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, também é da competência da Câmara Municipal.

Portanto, está em causa, apenas a questão de competência, que numa análise primária, a Assembleia Municipal não tem competência para se pronunciar, por ser competente a Câmara Municipal para deliberar.

Incorremos na violação dos poderes de cada um dos órgãos autárquicos e no princípio da incompetência de cada um dos órgãos autárquicos.”

Declaração de voto proferida pelo Sr. Presidente

“Esta argumentação dos Srs. Vereadores é simplista e revela desconhecimento da Lei.”

PONTO 31 – REDUÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “MÁGICO”.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Na sequência da participação enviada pela PSP a esta Câmara Municipal, informando que o estabelecimento de bebidas “O MÁGICO”, sito na Av. Sá Carneiro, nesta cidade, no passado dia 11 de julho, se encontrava a funcionar às 03.00h da madrugada, violando assim o regular horário de funcionamento. Propõe a PSP, em virtude da atividade do referido Bar comprometer a segurança e saúde pública, a redução do horário de

funcionamento para o período das 10.00h às 00.00h. Pelo mesmo motivo sugere também a aferição da lotação do espaço.

Face à proposta de redução de horário de funcionamento do estabelecimento de bebidas “O MÁGICO”, somos de parecer favorável à sua redução nos termos propostos (funcionamento limitado das 10.00h às 0.00h. Conforme determina o artigo E-1/6.º do Código Regulamentar, é competência da Câmara Municipal aprovar a restrição dos horários de funcionamento.

Quanto à aferição da lotação do estabelecimento, consultado o processo de licenciamento e aplicadas as atuais normas de aferição da lotação previstas no RJACSR, conclui-se que a lotação máxima deverá ser de 106 lugares de pé ou 71 lugares sentados, e não os 150 lugares previstos na licença de utilização.

Propõe-se assim a redução do horário de funcionamento do estabelecimento de bebidas “O MÁGICO” para o período das 10.00h às 00.00h.

Propõe-se também a notificação da entidade exploradora do estabelecimento do teor da deliberação, bem como da determinação da lotação máxima agora aferida, com conhecimento à PSP.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, nos termos da informação.

Lida a presente ata em Reunião realizada no dia vinte e quatro de agosto, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Chefe da Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.
